

Processo n.: @APE 19/00792157

Assunto: Ato de Aposentadoria de Silmara Quintão da Silveira

Responsável: Júlio César Garcia

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina -ALESC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 347/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos art. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria de Silmara Quintão da Silveira, servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC -, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, matrícula n. 1582, CPF n. 458.960.709-34, consubstanciado no Ato da Mesa n. 443, de 13/06/2019, considerado legal nos termos analisados.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavii e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC